

APRESENTAÇÃO Nº 304 DE 2006

Francesco Conte
Procurador-Geral do Estado

Registro o lançamento do Volume 60 da *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro*, em um momento histórico para a instituição e todos os membros que honram ou honraram esta Casa.

Trata-se da edição da Lei Complementar nº. 111, de 13 de março de 2006, que veio a alterar a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar nº. 15, de 25 de novembro de 1980), e da Lei nº. 4.720, de 13 de março de 2006, que dispõe sobre o quadro permanente de pessoal de apoio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Além de fixar nova política remuneratória para a carreira de Procurador do Estado, em consonância com padrões dignos e legítimos, a Lei Complementar nº. 111, de 13 de março de 2006, confere um novo jaez à estrutura de nossa carreira, que necessitava, há tempos, de uma atualização em sua estrutura. Por sua vez, a Lei nº. 4.720, de 13 de março de 2006, vem solucionar uma antiga pendência ao reestruturar o quadro permanente de pessoal de apoio, adequando-o às necessidades atuais do serviço público estadual, atendendo, assim, à necessidade, que perdurava por décadas, e cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência.

Não ocorre consequência sem causa. O trabalho realizado pela PGE, que, no exercício de suas atribuições, vem alcançando resultados fundamentais para o Estado, para a população fluminense e para o interesse público, reflete o compromisso com o resultado das políticas públicas do Governo, bem como a efetividade conferida ao dever de eficiência, um dos elementos definidores da própria moralidade administrativa, ao lado do dever de probidade e de boa-fé. A moral da Administração é, sob certo sentido, uma *moral de resultados*, utilizando a linguagem de Diogo de Figueiredo Moreira Neto. Imprescindíveis, ainda, para que os dois diplomas legais acima referidos viessem à luz, foram a contribuição do Governo do Rio de Janeiro, bem como a atuação incansável e solidária do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado em conjunto com a Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro (APERJ), além de todos os demais Procuradores, todos a demonstrar que honram os quadros desta Instituição.

Saliento que tal acontecimento ocorre no momento em que a *Revista* completa meio século de existência, fato que reflete a excelência jurídica que sempre marcou e continua pautando o quadro da Procuradoria Geral do Estado, o que levou a nossa *Revista* a ocupar destacado lugar na literatura jurídica brasileira, sendo, hoje, indubitavelmente, um dos marcos e referências da advocacia pública.

Ainda no campo institucional, outro importante acontecimento igualmente ocorrido em minha gestão que vai também ao encontro dos anseios e

necessidades atuais da Procuradoria Geral do Estado vem a ser a abertura do 14º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado, concurso esse que já se encontra em sua segunda fase e deve proporcionar, ainda este ano, o ingresso de novos Procuradores nos quadros da instituição, medida essa que, certamente, contribuirá ainda mais para o fortalecimento institucional e manutenção futura dos altos padrões de saber jurídico e eficiência que são características de nossa carreira.

No âmbito acadêmico, ressaltamos o prosseguimento da segunda turma do Curso de especialização em advocacia pública da Escola de Advocacia Pública do Estado – ESAP, em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, sendo que já foi iniciado um novo procedimento para a abertura de mais um concurso para o ingresso de alunos na terceira turma da Escola Superior de Advocacia Pública, o que vem a demonstrar o êxito do referido curso.

Ressalto, ainda, que a reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para afro-descendentes carentes e 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos procedimentos seletivos para ingresso no estágio forense e na Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP, expressa a efetivação da política de ação afirmativa no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução PGE nº. 1947, de 24 de setembro de 2004.

No âmbito do aprimoramento profissional dos Procuradores do Estado e servidores da Procuradoria, foi dado seguimento aos programas de ensino dos idiomas inglês, francês, italiano e alemão. Foi, também, propiciada a participação dos Procuradores em seminários, congressos, além do incentivo ao ingresso em cursos de especialização e mestrado. Cumpre destacar, ainda, alguns eventos realizados pelo Centro de Estudos Jurídicos, em especial o Curso de Especialização em Direito Romano, organizado pela Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP, em colaboração com a URBS - União dos Romanistas Brasileiros, ASSLA – Associazione di Studi Sociali Latino-Americani, e com o Gruppo di ricerca sulla diffusione del Diritto Romano – Sezione di Roma ‘Giorgio La Pira’ do ITTIG-CNR, e realizado de agosto a outubro de 2005, e o Seminário acerca das recentes alterações no Código de Processo Civil.

Finalmente, reitero o merecido elogio e agradecimento aos Procuradores do Estado e demais servidores da PGE pelo empenho e eficácia na atuação funcional, bem como agradeço pela concretização dos referidos projetos, afirmando, ainda, que darei pessoalmente, junto com a minha equipe, o melhor empenho para implementar outras metas, no campo institucional e administrativo, tendo como finalidade fortalecermos, ainda mais, a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, a fim de que possa ela enfrentar, com eficiência, os densos desafios deste terceiro milênio.

A todos os Procuradores e Servidores de Apoio desta PGE o meu afetuoso reconhecimento.